



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N.

Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 398

De 11 de abril de 1961

QUE MODIFICA O CRITERIO DO LANÇAMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL E DA TAXA DE REMOÇÃO DE
LIXO DOMICILIAR NO CORRENTE EXERCICIO.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º)- O Imposto Predial e a Taxa de Remo-
ção do Lixo Domiciliar, no corrente exercicio, serão idênti-
cos ao do ano de 1960, acrescidos de 60%.

Artigo 2º)- Aos contribuintes que efetuarem o
pagamento do Imposto e Taxa citados no artigo 1º, até o dia
31 de maio do corrente ano, será concedido o desconto de -
20%.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 11 de abril de 1961

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data
supra.

Nadir Moraes Dias
Secretário